Projeto de Lei nº /2026.

PROTOCOLO

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à previsão do inciso III do art. 27 c/c inciso XI do art. 29, ambos da Lei Orgânica do Município de Caicó, bem como o art. 37, incisos X e XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA: Altera o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431, de 28 de dezembro de 2022, que reestrutura os cargos comissionados e os gabinetes da Câmara de Vereadores do Município de Caicó, e dá outras disposições.

Art. 1º Esta lei altera o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431/2022, que reestrutura os cargos comissionados e os gabinetes da Câmara de Vereadores do Município de Caicó.

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º……..:

I - ……;

II – (02) Assessores do Gabinete da Presidência;

III -……..……"(NR).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN.

Art. 4º Revoga-se o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 6 de fevereiro de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
Assinado digitalmente por IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
ND: C=BR, CN=IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.09 11:03:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

THALES RANGEL DA COSTA
1º Vice-Presidente

ARTUR JOSUE DE ARAUJO MAYNARD
2º Vice-Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS:04869162431
Assinado de forma digital por ALISSON JACKSON DOS SANTOS:04869162431
Dados: 2026.02.09 11:08:57 -03'00'

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
1º Secretário

ANA ALINE MORAIS:06875591464
Assinado digitalmente por ANA ALINE MORAIS:06875591464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Física A3, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ANA ALINE MORAIS:06875591464
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.09 10:42:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANA ALINE MORAIS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores em conformidade em obediência à previsão do inciso III do art. 27 c/c inciso XI do art. 29, ambos da Lei Orgânica do Município de Caicó, bem como o art. 37, incisos X e XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, submete à apreciação dos nobres pares Projeto de Lei que visa alterar o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.431/2022, que reestrutura os cargos comissionados e os gabinetes da Câmara de Vereadores do Município de Caicó.

A alteração pleiteada se faz precisa diante da necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Caicó, objetivando melhor organização interna da Casa Legislativa.

Afirma-se que presente projeto de Lei está em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme corrobora o estudo financeiro-orçamentário em anexo ao presente Projeto.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para análise e aprovação do referido Projeto.

Caicó/RN, 6 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THALES RANGEL DA COSTA
Data: 09/02/2026 10:48:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
Assinado digitalmente por IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
ND: C=BR, CN=IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.09 10:55:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

THALES RANGEL DA COSTA
1º Vice-Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS:04869162431
Assinado de forma digital por ALISSON JACKSON DOS SANTOS:04869162431
Dados: 2026.02.09 11:09:18 -03'00'

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
1º Secretário

ARTUR JOSUE DE ARAUJO MAYNARD
2º Vice-Presidente

ANA ALINE MORAIS:06875591464
Assinado digitalmente por ANA ALINE MORAIS:06875591464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11014949000182, OU=Pessoa Física A3, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ANA ALINE MORAIS:06875591464
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.09 10:43:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANA ALINE MORAIS
2º Secretário

ESTUDO DE IMPACTO

Trata-se o presente de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário, solicitado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, visando adicionar, à estrutura da Câmara Municipal, mais um cargo de "Assessor do Gabinete da Presidência", em face da necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Caicó, para melhor organização interna desta Casa de Leis.

Para tanto, após apreciação perfunctória dos registros contábeis, fiscais e orçamentários desta Casa de Leis, temos que:

1. Despesas com pessoal[1]

Os limites de gastos do Poder Legislativo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do Poder Legislativo (LRF art. 20, III, a)		
	R$ 1,00	**% s/ RCL**
Receita Corrente Líquida (RCL)	**250.877.280,59**	100
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	**6.904.572,37**	2,75
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	**15.052.636,84**	6,00
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	**14.300.005,00**	5,70
Limite legal (art.20 da LRF)	**13.547.373,16**	5,40

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do referido limite.

2. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A criação e contratação do cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Caicó, pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R$ 80.389,01 (Oitenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

PROJEÇÃO DE IMPACTO COM ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS

Funções	Base	Mês	Ano	1/3 Férias	13º	Encargos	Total
Assessor do Gabinete da Presidência	**4.982,79**	**4.982,79**	**59.793,48**	**1.660,93**	**4.982,79**	**13.951,81**	**80.389,01**
Total	**4.982,79**	**4.982,79**	**59.793,48**	**1.660,93**	**4.982,79**	**13.951,81**	**80.389,01**

PROJEÇÃO DE IMPACTO TOTAL COM ALTERAÇÕES E NOVAS CONTRATAÇÕES

1 Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 03 quadrimestre de 2025 - Ret, publicado na FECAM (Federação de Câmaras do RN) nº 2334, em 30/01/2026

PROJEÇÕES		TOTAL
NOVAS CONTRATAÇÕES		80.389,01
ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO		0,00
TOTAL DA PROJEÇÃO		80.389,01

PROJEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO EM 2025, COM BASE NA FOLHA DE MAIO/2025

FOLHAS	MENSAL	13º SAL.	1/3 FÉRIAS
EFETIVOS	108.136,92	108.136,92	36.045,64
VEREADORES	178.500,00	178.500,00	59.500,00
COMISSIONADOS	138.474,09	138.474,09	46.158,03
TOTAL	425.111,01	425.111,01	141.703,67
TOTAL ANO	5.668.146,80		

	2026	2026	2027	2028
DUODÉCIMO	12.000.000,00	12.720.000,00	13.483.000,00	14.292.000,00
70%	8.400.000,00	8.904.000,00	9.438.100,00	10.004.400,00
Diferença	2.731.853,20	3.235.853,20	3.769.953,20	4.336.253,20

Como observa mesmo com aumento nas folhas o limite prudencial de 70% (setenta por cento) será obedecido.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALORES POR ANO	
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	6.669,09	6.669,09
FEVEREIRO	6.669,09	6.669,09
MARÇO	6.669,09	6.669,09
ABRIL	6.669,09	6.669,09
MAIO	6.669,09	6.669,09
JUNHO	6.669,08	6.669,08
JULHO	6.669,08	6.669,08
AGOSTO	6.669,08	6.669,08
SETEMBRO	6.669,08	6.669,08
OUTUBRO	6.669,08	6.669,08
NOVEMBRO	6.669,08	6.669,08
DEZEMBRO	6.669,08	6.669,08
TOTAL	80.389,01	80.389,01

LIMITE DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS

	2025	2026	2027
DUODÉCIMO	10.726.305,96	12.720.000,00	13.483.000,00
70%	7.508.414,17	8.904.000,00	9.438.100,00

Ante o exposto, conclui-se que a Câmara Municipal de Caicó/RN tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Caicó/RN, 6 de Fevereiro de 2026.

JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS:00792602412
Assinado de forma digital por JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS:00792602412
Dados: 2026.02.09 08:38:23 -03'00'

Joanês Soares Teixeira de Morais
Assessor Contábil

Navde Rafael Varela dos Santos
Procurador Legislativo